



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **DANIEL ALBERT DUNCAN**

Referência: Processo SEI nº **08270.018398/2022-86**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro DANIEL ALBERT DUNCAN, Registro Nacional Migratório nº **v802508-k**, teria se afastado do país por mais de dois anos no período de 29/02/2020 a 17/11/2022., o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações produzidas e da defesa prévia apresentada, com fulcro nos arts. 135, I, III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 31469953.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 15/09/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31427205&crc=6B7CBB8B.
Código verificador: **31427205** e Código CRC: **6B7CBB8B**.